



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 445/2001
De 07 de março de 2001.

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

07 / 03 / 2001

Altera Dispositivos da Lei nº 397/99, de
09 de setembro de 1999, alterada pela Lei
nº 432/2000, de 05 de setembro de 2000.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso V do Art. 3º da Lei Municipal nº 397/99, de 09 de setembro de 1999, que cria o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Canarana, alterada pela Lei Municipal nº 432/2000 de 5 de setembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O Conselho de Alimentação Escolar – CAE- terá a seguinte composição:

V – um representante de um segmento da Sociedade Civil organizada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 07 de março de 2001.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal